



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 931/2008

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Unidade.....

Estrutura

Função.....

Sub-Função.....

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Coronel Sapucaia – MS Crédito Especial no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), distribuídos na seguinte classificação:

Unidade.....02.13 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra -
Estrutura

Função..... 15 Urbanismo

Sub-Função..... 451 Infra – Estrutura Urbana

Programa..... 005 Infra – Estrutura Urbana

Projeto/Atividade.....1.001 Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 195.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos autorizados no artigo anterior, será utilizados o recurso proveniente do. Contrato de Repasse nº 0225.589-66/2007 no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

W



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Registrada,

Publicada por afixação,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 11 de março de 2008.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 11/03/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2008
Objeto: Aquisição de Medicamentos IEMI-MS e REDE FEMININA DE COMBATE AO Câncer de Mama (Federal) nº. 8.666 e suas alterações.
Fundamentação Legal: Com fulcro da Lei (Federal) nº. 8.666 e suas alterações.
Contrato: Fundação para o Homem de 2008.
Jalei - MS, 13 de março de 2008, 21 de DEZEMBRO DE 2008.
ADAU TO FRAS PESSAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE PRESBITERIANA E HOSPEDAGEM DE PACIENTES DE Homologação a presente Dispensa de Licitação na Cidade de DOURADOS-MS, Permanente de Licitação, CINCO E OITENTA REAIS, ERALDO SANEI, OPES PADOVAN, Prefeita.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008
PROCESSO Nº 001/2008
Objeto: Execução dos serviços de Ensino Municipal e Estadual de Ensino, em - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de Medicamentos, para Contrato: Ana Cássia de Souza Sumicco, conforme solicitação de Gerência Jalei - MS, 07 de fevereiro de 2008, especificações a quantidades constantes ADAU TO FRAS PESSAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE PRESBITERIANA E HOSPEDAGEM DE PACIENTES DE Homologação a presente Dispensa de Licitação na Cidade de DOURADOS-MS, Permanente de Licitação, CINCO E OITENTA REAIS, ERALDO SANEI, OPES PADOVAN, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2008
PROCESSO Nº 001/2008
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO MUNICIPAL, para o resultado do Processo supra.
A Prefeitura Municipal de Naviraí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de Medicamentos, para Contrato: Ana Cássia de Souza Sumicco, conforme solicitação de Gerência Jalei - MS, 07 de fevereiro de 2008, especificações a quantidades constantes ADAU TO FRAS PESSAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE PRESBITERIANA E HOSPEDAGEM DE PACIENTES DE Homologação a presente Dispensa de Licitação na Cidade de DOURADOS-MS, Permanente de Licitação, CINCO E OITENTA REAIS, ERALDO SANEI, OPES PADOVAN, Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2008
PROCESSO Nº 001/2008
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO MUNICIPAL, para o resultado do Processo supra.
A Prefeitura Municipal de Naviraí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de Medicamentos, para Contrato: Ana Cássia de Souza Sumicco, conforme solicitação de Gerência Jalei - MS, 07 de fevereiro de 2008, especificações a quantidades constantes ADAU TO FRAS PESSAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE PRESBITERIANA E HOSPEDAGEM DE PACIENTES DE Homologação a presente Dispensa de Licitação na Cidade de DOURADOS-MS, Permanente de Licitação, CINCO E OITENTA REAIS, ERALDO SANEI, OPES PADOVAN, Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2008
PROCESSO Nº 001/2008
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO MUNICIPAL, para o resultado do Processo supra.
A Prefeitura Municipal de Naviraí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de Medicamentos, para Contrato: Ana Cássia de Souza Sumicco, conforme solicitação de Gerência Jalei - MS, 07 de fevereiro de 2008, especificações a quantidades constantes ADAU TO FRAS PESSAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE PRESBITERIANA E HOSPEDAGEM DE PACIENTES DE Homologação a presente Dispensa de Licitação na Cidade de DOURADOS-MS, Permanente de Licitação, CINCO E OITENTA REAIS, ERALDO SANEI, OPES PADOVAN, Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2008
PROCESSO Nº 001/2008
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO MUNICIPAL, para o resultado do Processo supra.
A Prefeitura Municipal de Naviraí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de Medicamentos, para Contrato: Ana Cássia de Souza Sumicco, conforme solicitação de Gerência Jalei - MS, 07 de fevereiro de 2008, especificações a quantidades constantes ADAU TO FRAS PESSAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE PRESBITERIANA E HOSPEDAGEM DE PACIENTES DE Homologação a presente Dispensa de Licitação na Cidade de DOURADOS-MS, Permanente de Licitação, CINCO E OITENTA REAIS, ERALDO SANEI, OPES PADOVAN, Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2008
PROCESSO Nº 001/2008
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO MUNICIPAL, para o resultado do Processo supra.
A Prefeitura Municipal de Naviraí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de Medicamentos, para Contrato: Ana Cássia de Souza Sumicco, conforme solicitação de Gerência Jalei - MS, 07 de fevereiro de 2008, especificações a quantidades constantes ADAU TO FRAS PESSAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE PRESBITERIANA E HOSPEDAGEM DE PACIENTES DE Homologação a presente Dispensa de Licitação na Cidade de DOURADOS-MS, Permanente de Licitação, CINCO E OITENTA REAIS, ERALDO SANEI, OPES PADOVAN, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2008 CORONEL SAPUCAIA-MS-27 DE FEVEREIRO DE 2008
PROVA DE MEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA
NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 001/2008, datado em 26 de fevereiro de 2008, o desmembramento do imóvel urbano determinado pelo lote nº 02, no loteamento denominado Jardim Mate Laranjeira, desta cidade, medindo 90,00 x 110,00 metros de frente por cento e dois metros de frente aos fundos, conforme matrícula nº 17.184, datada em 10 de Outubro de 2007.
Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, após desmembrado, se transformará em duas frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
1º - Lote denominado pela Letra "A" da quadra nº 01 no Jardim Mate Laranjeira, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, medindo 45,00 x 110,00 metros de frente por cento e dois metros de frente aos fundos, dentro das seguintes limites e confrontações: Ao Norte, 45,00 m com a Rua Elzaquini; Ao Sul, 45,00 m com a Avenida Alcega Gonçalves Bonet; Ao Leste, 110,00 m com o lote denominado pela Letra "B"; Ao Oeste, 110,00 m com o Perímetro Urbano. Remanescente.
2º - Lote denominado pela Letra "B" da quadra nº 01 no Jardim Mate Laranjeira, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, medindo 45,00 x 110,00 metros de frente por cento e dois metros de frente aos fundos, dentro das seguintes limites e confrontações: Ao Norte, 45,00 m com a Rua Elzaquini; Ao Sul, 45,00 m com a Avenida Alcega Gonçalves Bonet; Ao Leste, 110,00 m com o lote denominado pela Letra "A"; Ao Oeste, 110,00 m com o Perímetro Urbano. Remanescente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS-27 de Fevereiro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicado por Afixação
Em 27 de Fevereiro de 2008.

DECRETO Nº 025/2008 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008
PROVA DE MEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA
NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 004/2008, datado em 04 de janeiro de 2008, o desmembramento de uma área no imóvel urbano, na Vila Mariana, medindo 5.164,00 metros quadrados, dentro das seguintes limites e confrontações: Ao Norte, 45,00 m com a Rua Elzaquini; Ao Sul, 45,00 m com a Avenida Alcega Gonçalves Bonet; Ao Leste, 110,00 m com o lote denominado pela Letra "A"; Ao Oeste, 110,00 m com o Perímetro Urbano. Remanescente.
Art. 2º - A área acima descrita no artigo anterior, depois de desmembrada, se transformará em duas quadras que passarão a se identificar da seguinte forma:
a - Quadra nº 05 (cinco), medindo 2.986,00 m² (dois mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados) área a ser desmembrada, em oito lotes irregulares, conforme memorial descritivo em anexo.
b - Quadra nº 06 (seis), medindo 2.196,00 m² (dois mil, cento e noventa e seis metros quadrados) área a ser desmembrada, em oito lotes irregulares, conforme memorial descritivo em anexo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS-19 de Fevereiro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicado por Afixação
Em 19.02.2008

LEI MUNICIPAL Nº 901/2008
D SPÓE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Fica saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre-se o Orçamento Geral do Município de Coronel Sapucaia - MS, Crédito Especial no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), distribuídos na seguinte classificação:
Unidade.....02.13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra - Estrutura
Função.....15 - Urbanismo
Sub-Função.....451 - Infra - Estrutura Urbana
Programa.....005 - Infra - Estrutura Urbana
Projeto/Atividade.....1.001 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais
4.30.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ - 195.000,00
Art. 2º - Para ser coberto aos Créditos autorizados no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Contrato de Repasse nº. 0225.589-66/2007 no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS, 11 de março de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicada por Afixação
Em 11/03/2008

LEI MUNICIPAL Nº 902/2008
D SPÓE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA-ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Fica saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Casa-Abrijo de Crianças e Adolescentes de Coronel Sapucaia, visando amparar em regime especial e de urgência crianças e/ou adolescentes de nosso município (de 0 a 17 anos e onze meses de idade) de ambos os sexos em situação de abandono ou vítima de maus tratos, abuso e exploração sexual.
Art. 2º - A Casa-Abrijo de Crianças e Adolescentes de Coronel Sapucaia integrará a estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e as despesas pela execução desta lei correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - As condições técnico-operacionais e os objetivos específicos da Casa-Abrijo de Crianças e Adolescentes de Coronel Sapucaia, serão definidos por Regimento Interno a ser aprovado pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Equipe Técnica do CREAS do Município, aplicados nos termos desta Lei, e são de responsabilidade e aplicação do respectivo órgão técnico de administração.
Art. 4º - Para a implementação das atividades operacionais do órgão criado por esta Lei, o Poder Executivo promoverá a criação de uma equipe técnica, conforme estabelecido na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOR-OPAS/SUS, sendo responsável, diretamente e por um profissional de nível superior da área de psicologia ou de Serviço Social.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Sapucaia - MS, 19 de março de 2008.